



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertiooga
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 03/2025.

AJUSTE Nº 01/2026.

“TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL EM NOME DO BERTPREV QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ADIANTE DECLARAM”

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante , o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu Presidente **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, dados pessoais inseridos no respectivo processo administrativo e de outro lado como **CONTRATADA** a **PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.030/0001-01, sediada à Praça Dr. Elias Garcia, 239, 2º andar, sala 01, Tietê SP, CEP 18.530-000, neste ato representada por **Gréliz Silvestrin**, brasileiro, sócio-diretor e contador e **Cláudio Domingues Vieira**, idem, ambos com dados pessoais inseridos no respectivo processo administrativo, que têm entre si justa e contratada a prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil, com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, a qual se subordinam as partes, conforme processo administrativo nº 149/2025 - BERTPREV, resolvem prorrogar o contrato, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira

Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 16/07/2026, com o valor da mensalidade reajustado para em R\$ 1.816,42.



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 07 de julho de 2.026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV – CONTRATANTE

Gréliz Silvestrin e Cláudio Domingues Vieira

PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ R.G. _____

2) _____ R.G. _____

ANEXO I – TERMO DESCRITIVO

DESCRIPTIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoramento contábil especializada em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com experiência comprovada de tempo no segmento no mínimo de 5 (cinco) anos, prestação de serviço destinado ao auxílio das demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

2. JUSTIFICATIVA

Serviço necessário para auxílio das demandas contábeis do BERTPREV.

3. DESCRITIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.

Contratação de empresa para realização de serviços de assessoramento contábil especializada em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com experiência comprovada de tempo no segmento, prestação de serviço destinado ao assessoramento das demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, regime previdenciário com segregação de massa.

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de modo a realizar o auxílio, assessoramento, consultoria, e demais procedimentos correlatos as rotinas contábeis do Instituto de Previdência.

Este termo de referência destina-se à contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeiro e administrativo, com o objetivo de modernizar e aprimorar os procedimentos dos setores contábil, financeiro, patrimonial, almoxarifado e administrativo (AUDESP).

A CONTRATADA deverá auxiliar o desenvolvimento e a implantação de técnicas e procedimentos

que proporcionem maior controle orçamentário, financeiro, patrimonial e no almoxarifado, deve também auxiliar a correta execução/lançamento das informações que dizem respeito a AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), possibilitando

corrigir e evitar falhas decorrentes de métodos atualmente adotados nos setores envolvidos.

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Suporte no atendimento aos procedimentos de contabilidade pública especializados para Regimes Próprios de Previdência Social, em conformidade com a legislação vigente;
- Acompanhamento e suporte direto, levantamento de informações, análise de procedimentos, verificação de informações e dados, identificação de problemas e falhas, implantação e implementação de metodologias de procedimentos;

- Suporte e orientação nos envios e procedimentos das Fases I, II, III e IV do AUDESP;
- Suporte no encerramento contábil do exercício e demais análises mensais de acompanhamento contábil;
- Suporte ao BERTPREV junto aos órgãos de controle externo e demandas excepcionais legalmente exigidas para atendimento, em especial, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, auxiliando as justificativas/respostas para auditorias nas áreas dos serviços prestados;
- Auxiliar na elaboração de peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA;
- Auxiliar no encerramento anual do exercício e na elaboração de notas explicativas;
- Auxiliar o setor contábil na realização dos procedimentos contábeis, mediante PCASP e suas atualizações;
- Análise de balancetes e demais relatórios/desdobramentos, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando solicitados para atendimento a Segregação de Massa ou demanda superveniente ou excepcional.

2. Responsabilidades do Contratado O contratado será responsável por:

- Designar profissional qualificado, devidamente habilitado na área contábil com CRC (Conselho Regional de Contabilidade) vigente, para prestar os serviços descritos no termo de referência;
- Quando solicitado, realizar diagnóstico detalhado dos processos existentes e propor soluções adequadas;
- Quando solicitado, elaborar relatórios periódicos, dentre eles, o andamento dos trabalhos, os resultados obtidos, promovendo as implementações e melhorias nos serviços operacionais;
- Modalidade do atendimento será a distância com no mínimo atendimento presencial uma vez ao ano.

3. Responsabilidades da Contratante A contratante compromete-se a:

- Disponibilizar às informações necessárias para a realização dos serviços;
- Designar um responsável para interagir com a equipe do CONTRATADO e fornecer o suporte necessário.

4. Documentos complementares necessários.

- A contratada deverá fornecer certidões atualizadas de regularidade documental conforme Ordem de Serviço nº01/22/BERTPREV – link de acesso: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/ordemdeservico/2022/01-22.pdf> ;
- Encaminhar 3 (três) atestados de qualidade técnica pelo bom serviço prestados em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais atestados serão

solicitados pelo BERTPREV a empresa vencedora por menor preço ofertado na referida cotação após o encerramento da mesma, os atestados devem possuir no mínimo 12 meses de validade a contar da emissão;

- Encaminhar 1 (uma) declaração de que na empresa não é realizado trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos, nem a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, segundo determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tal declaração será solicitada pelo BERTPREV a empresa vencedora por menor preço ofertado após o encerramento da cotação;
- Encaminhar 1 (uma) declaração que possui no mínimo 5 anos de experiência de prestação de serviço junto ao Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tal declaração será solicitada pelo BERTPREV a empresa vencedora por menor preço ofertado após o encerramento da cotação.

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

ANEXO II

(ANEXO III DA RESOLUÇÃO CA 3/18/BERTPREV)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
ACESSO AOS RECURSOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Nós, **Gréliz Silvestrin e Cláudio Domingues Vieira**, responsáveis pela empresa **PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.743.030/0001-01, declaro estar plenamente esclarecido e consciente das cláusulas que regem a Política de Segurança da Informação do BERTPREV, e comprometo-me a garantir que os sócios ou colaboradores da empresa cumpram o que segue:

1. Não fornecer ou facilitar o acesso, às informações ou banco de dados do Instituto, pois ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração penal a revelação de segredo do qual me apropriei em razão de prestação de serviço, sendo crime contra a Administração Pública a divulgação a quem não seja de direito, das informações a(s) qual(is) a empresa tenha acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;
2. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial;
3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
4. Não revelar ou facilitar o acesso à qualquer senha do Instituto;
5. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões por parte da empresa que sou responsável, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das informações que a empresa tenha acesso.
6. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos anteriormente descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Local e data: Bertioga, 07 de julho de 2026

Assinaturas (**Gréliz Silvestrin** e **Cláudio Domingues Vieira**)

ANEXO III

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS))
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIGA - BERTPREV

CONTRATADO: PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº03/2025

AJUSTE Nº01/2026

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil em nome do BERTPREV

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bertioga, 07 de julho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE 01/26

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **GRÉLIZ SILVESTRIN**

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 285323128-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **CLÁUDIO DOMINGUES VIEIRA**

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 984394568-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO por parte do contratantes:

Nome: PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 306.997.688-37

Assinatura: _____

FISCAL (*) por parte do contratantes:

Nome: EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA

Cargo: Auxiliar de Escritório

CPF: 275613378-76

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO IV

(ANEXO LC- 02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL)

INSTRUÇÃO TCESP 02/16

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTRATADO: **PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CONTRATO Nº03/2025

AJUSTE Nº01/2026

OBJETO: **Prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil em nome do BERTPREV**

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE	
Cargo	Presidente do BERTPREV	
RG nº	14123386	
CPF nº	066.759.908-88	
Endereço (*)	R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP	
Telefone	(13) 3319-9292	
e-mail institucional	pres@bertprev.sp.gov.br	
e-mail pessoal	waldemarcesar@gmail.com	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo	Presidente do BERTPREV
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-258
Telefone	(13) 3319-9292
e-mail	contato@bertprev.sp.gov.br

Bertioga, 07/07/2026

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



ANEXO V

(ANEXO 1 – RESOLUÇÃO TCESP 07/14)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**CONTRATADO: PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA**

CONTRATO Nº03/2025

AJUSTE Nº01/2026

**OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil em nome
do BERTPREV**

VIGÊNCIA: 16/07/2026 ATÉ 15/07/2027

Valor anual R\$ 21.797,04, valor mensal R\$ 1.816,42.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertioga, 07/07/2026

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA**